

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM O SAO PAULO A SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por Extenso: SAO PAULO SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE		
CNPJ/MF: 74.118.514/0001-82	Inscrição Estadual: Isento	
Sigla/Nome Resumido: SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE	Ramo de Atividade: Administração pública em geral	
Endereço: R DO PARAISO, 387 – 8 ANDAR - PARAISO		
Cidade: SÃO PAULO	UF: SP	CEP: 04.103-000
Telefone:	FAX:	
Endereço Eletrônico:		
Nome do Responsável:		
Cargo:	RG:	CPF:

**CONTRATADA:**

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: SÃO PAULO METROPOLITANA	CNPJ/MF: 34.028.316/0031-29	
Endereço: Rua Mergenthaler, 592 – 6º andar – Vila Leopoldina		
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 05311-900
Telefone: (11) 4313-7501	FAX: (11) 4313-7404	
Endereço Eletrônico: gecetspm@correios.com.br		
Diretor Regional: <b>WILSON ABADIO DE OLIVEIRA</b>		
RG: 8.285.888 - SSP/SP	CPF: 864.410.438-15	
Gerente Comercial/de Vendas <b>ELCIO TEIXEIRA FRANCISCO</b>		
RG: 16.472.218-X	CPF: 043.164.418-76	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912277895 de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, 13/06/15 até 12/06/16.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 9912277895;

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ ( ).

5.2 A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

a) Elemento de Despesa:

b) Projeto/Atividade:

c) N.º do Empenho:                      Data:

d) Valor: R\$ ( ).

5.3 Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando a CONTRATANTE obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

Caberá a *SAO PAULO SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE*, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da Cidade de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

São Paulo/SP, de de .

**PELA CONTRATANTE****PELA CONTRATADA**

---

  
  

---

---

**WILSON ABADIO DE OLIVEIRA  
DIRETOR REGIONAL/SPM**

---

  
  

---

---

**ELCIO TEIXEIRA FRANCISCO  
GERENTE DE CLIENTES  
ESTRATÉGICOS/DR/SPM**

**TESTEMUNHAS**

---

**NOME  
CPF**

---

**NOME  
CPF**